

DECRETO Nº 3.389/2022

DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA TARDE
DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a sexta-feira (15/04) da Paixão, é a sexta-feira que ocorre antes do domingo de Páscoa; resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, na tarde do dia 14 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.205/99, que institui Ponto Facultativo no Município.

Parágrafo Único: No dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), o horário de expediente iniciará às 07:00 horas até as 13:00 horas.

Art. 2º. A critério de cada uma das Secretarias, poderá ser elaborada uma escala para os serviços essenciais, em havendo necessidade, durante o respectivo feriadão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de abril de 2022.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 06.04.2022.**

VIVIANE REDIN MERGEN,
*Secretária Municipal da Administração,
Planej., Ind., Com. e Turismo.*

